

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.: São Paulo, 48 (156), quinta-feira, 21 de agosto de 2003

20) PL 557/02 - Cláudio Fonseca - Dispõe sobre a instalação de equipamentos de informática junto à sala dos professores e da coordenação pedagógica das unidades escolares municipais e dá outras providências.

21) PL 584/02 - Vanderlei de Jesus - Denomina Praça 1º Tenente PM Julio César Santos Corpas o espaço público situado no Bairro do Santana.

22) PL 597/02 - William Woo - Declara “Cidades Irmãs” as cidades de São Paulo e Santa Fé de Bogotá, e dá outras providências.

23) PL 602/02 - Antonio Carlos Rodrigues - Denomina Praça Anísio Barbosa da Silva, o espaço inominado localizado na altura do nº 406 até o nº 416 da Rua Alba Valdez no Jardim Reimberg.

24) PL 641/02 - Claudete Alves - Cria o “Programa Municipal de Reforço Obrigatório Capoeira da Gente” no âmbito do Município de São Paulo.

25) PL 663/01 - Aldaíza Sposati - Dispõe sobre a integração ao sistema municipal de ensino dos Centros de Convivência e Educação Infantil destinados prioritariamente para filhos de servidores municipais lotados em órgãos da Administração Direta e Indireta, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, e dá outras providências.

26) PL 726/01 - Wadih Mutran - Dispõe sobre a criação e a instituição do programa “Cinema e Teatro: extensão das salas de aula das escolas” a ser implantado na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São Paulo e dá outras providências.

27) PL 734/02 - Carlos Neder - Dá denominação a logradouro público inominado, situado no Bairro de Vila Maria Baixa - Distrito de Vila Maria (denomina Praça Irmã Elza Baeta Barbosa logradouro entre as Ruas das Maças, dos Morangos, do Jambo e das Peras).

### SEÇÃO TÉCNICA DE PREPARO E REGISTRO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS - LEG.3

**LEI 13.620 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.**

**(PROJETO DE LEI 664/02)**

**(VEREADORES BETO CUSTÓDIO E CARLOS NEDER - PT)**

*Institui o Dia do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro, e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

**LEI 13.621 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.**

**(PROJETO DE LEI 408/02)**

**(VEREADOR WILLIAM WOO - PSDB)**

*Institui o Dia Municipal de Prevenção à Morte Súbita e dá outras providências.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia Municipal de Prevenção à Morte Súbita, que acontecerá no dia 21 de abril de cada ano.

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar os eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à preservação da tradição religiosa e dos valores culturais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

### SECRETARIA DA CÂMARA

#### MESA DA CÂMARA

#### DECISÃO DE MESA

#### MEMO GAB PRES. Nº295/03

1) Considerando o teor do relatório de auditoria elaborado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município na folha de pagamento dos servidores desta Câmara Municipal de São Paulo, o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Edson Simões, bem como o V. acórdão de 06.08.03, publicado no DOM de 08.08.03, encaminhados a esta Casa através do Ofício SSDG-GAB nº 0713/2003, Processo TC nº 72-002.911.02.-25, que recomenda a adoção de diversas providências para correção das ilegalidades nele apontadas, dentre elas “a dispensa dos servidores celetistas aposentados, em situação irregular, sem direito a indenização, a fim de que se restabeleça a legalidade administrativa”;

2) Considerando o conteúdo na orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho nº 177, que dispõe:

“A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria”;

3) Considerando o posicionamento do S.T.J., colhido no Acórdão RESP 96090/PE, Recurso Especial 196/0031704-6, onde a sexta turma decidiu, por unanimidade, que “o Ato de aposentadoria do funcionário público regido pelas normas celetistas implica no encerramento das relações de trabalho e do vínculo contratual, com a administração pública.”;

4) Considerando que os dispositivos inseridos no art. 453 da C.L.T., pela Lei nº9528/97, que têm sido invocados para sustentar a permanência desses servidores na Administração Pública e que estão com sua eficácia suspensa em face de medida liminar concedida na ADIN nº 1721-3 junto ao S.T.F, não se aplicam ao caso sob exame, pois tratam apenas das empresas públicas e sociedades de economia mista, além de determinar tão somente a observância dos ditames constitucionais nos casos de readmissão, sendo, por conseguinte, inócuos nesta situação;

5) Considerando o Enunciado nº363 do T.S.T., que confirma a obrigatoriedade do concurso para ingresso no serviço público, após a Constituição Federal de 1988;

6) Considerando situação ocorrida no Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, submetida à análise da Procuradoria Geral do Município, que obteve parecer acolhido pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, no sentido da “Ilegalidade da situação dos servidores contratados sob o regime da C.L.T. que permanecem trabalhando e recebendo salários após as respectivas aposentadorias” e de que “o restabelecimento da legalidade administrativa recomenda a dispensa dos servidores em situação irregular, **sem direito à indenização** “ (Proc. Adm. Nº 2.051.03.10);

7) Considerando, pelo exposto, que os contratos originais de trabalho dos servidores celetistas aposentados desta C.M.S.P. foram rescindidos com a aposentadoria espontânea, que a sua permanência no emprego público requer nova investidura, observados os ditames do art. 37, II, da Constituição Federal e que a situação de ilegalidade desses funcionários torna obrigatória a sua DISPENSA para restabelecimento da legalidade administrativa;

8) A Mesa Diretora **DECLARA DISPENSADOS** os servidores celetistas aposentados abaixo relacionados, em face das ilegalidades e inconstitucionalidades apontadas, declaração essa que operará efeitos “ex tunc”, devendo, assim, retroagir à data das respectivas aposentadorias, sem direito a qualquer indenização e sem que tenham de restituir salários recebidos após as respectivas aposentadorias, pois devem ser remunerados pelo trabalho já realizado, além da boa fê.

9) Oficie-se ao Ministério Público;

10) À Diretoria Geral, para providências urgentes de publicação no D.O.M. e encaminhamento aos setores responsáveis, para imediato cumprimento.

Registro Funcional	Data da aposentadoria	Registro Funcional	Data da aposentadoria
100.736	19.11.99	101.159	26.03.97
101.071	20.08.98	100.496	26.02.98
101.264	30.10.00	100.095	16.02.98
100.954	27.08.99	100.233	26.05.95
100.783	22.09.00	100.744	06.03.97
100.272	03.09.97	100.413	26.03.96
100.156	09.06.95	100.820	18.02.98
101.057	04.10.00	100.417	23.06.98
100.208	09.08.99	100.530	30.07.98
101.018	29.07.98	101.154	26.09.97
100.172	23.01.97	101.008	02.05.97
100.231	22.06.01	100.085	06.11.00
100.621	31.01.03	100.167	13.10.97
100.680	22.11.93	100.818	04.08.98
100.691	08.05.96	100.409	28.07.95
100.838	20.09.99	100.502	08.09.97
100.813	28.09.00	100.531	07.08.01
100.774	11.04.96	101.023	23.09.97
100.223	05.11.98	100.754	13.07.95
100.262	24.06.98	100.161	11.08.97
101.087	30.07.98	100.250	28.12.99
100.222	17.12.99	100.860	26.04.96
100.113	23.08.94	100.585	15.09.97
100.238	04.07.95	100.694	26.02.98
100.273	30.07.96	100.662	03.04.97
100.291	29.11.95	101.202	07.06.02
100.263	13.11.97	100.482	05.08.97
100.993	15.07.97	100.714	05.09.95
100.944	16.12.94	100.587	03.05.01
100.541	13.05.97	101.186	01.02.02
100.403	11.08.97	100.109	04.12.02
101.126	30.07.96	101.248	26.11.01
100.456	13.03.02	100.307	15.05.00
100.564	11.06.97	100.117	31.07.00
		100.395	08.08.97

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

Proc. 440/03

A MESA, considerando justificado o pedido de prorrogação, AUTORIZA a prorrogação do prazo de conclusão da Sindicância por mais 30 (trinta) dias.

#### INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA - Proc. 812/03

A MESA, face às informações constantes no processo acima referido, INDICA os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços Referentes às instalações da Primeira Fase de Implantação do Restaurante Escola, com projeto de autoria da Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura do Município de São Paulo, a ser executado pela Ata de Registro de Preços de EDIF nº 39/02, do Agrupamento 34, Distrito Centro: - 1. Casiano Mário Veiga Bessa, RF 11124 - Coordenador/Fiscalizador; - 2. Demétrio Cardoso Lobo, RF 627.680.6.00; - 3. Ricardo Lisboa, da Secretaria de Assistência Social.

#### DIRETORIA GERAL

PORTARIA 24285/03

REMOVENDO, a pedido, da Diretoria Geral, para a 1ª SSP, a partir de 20 de agosto de 2003, MÁRCIA MARIA CHAVES, registro nº 727430, funcionária da PMSP, comissionada junto a esta Edilidade.

#### INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho - Proc. 643/03

Renato José Narche J. Maluf - Proc. 959/03

Com base nas informações processadas, DEFIRO o pagamento das férias proporcionais aos requerentes, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

#### DEPARTAMENTO DO PESSOAL

ADICIONAL E SEXTA-PARTE

Christiane da Cruz Mariano - RF 10938 - Proc. 2827/88 - Port. 1458/03

João Dias - RF 100218 - Proc. 156/86 - Port. 1459/03

Deferidos.

#### CERTIDÃO

Dilze Onilda de Lima - Proc. 841/03

Edson Aparecido Ravena - Proc. 785/03

Lilian Bueno Alba - Proc. 849/03

Maria Nazaré Lins Barbosa - Proc. 676/03

Deferidos. Providenciar as certidões requeridas, ficando à disposição dos interessados, no Departamento do Pessoal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

#### ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2003.**

#### I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

#### PEQUENO EXPEDIENTE

1º ORADOR: Vereador Carlos Neder (PT)

#### GRANDE EXPEDIENTE

1º ORADOR: Vereador Domingos Dissei (PFL)

#### II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens da Pauta da 25ª Sessão Ordinária publicada no D.O.M. de 20 de agosto de 2003.

**297ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2003, APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA.**

#### ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 296ª Sessão Extraordinária publicada no D.O.M. de 20 de agosto de 2003.

**298ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2003, APÓS A 297ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

#### ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 297ª Sessão Extraordinária.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
<b>DIA 21 DE AGOSTO - QUINTA-FEIRA</b>
09:00 horas
Exposição - 5ª Vernissage - Obras da EMEI Profª. Irene Favret Lopes
Térreo - Hall
Vereador Odilon Guedes
09:00 horas
Exposição - Arte Africana e Sua Descendência, da Artista Plástica Elisete Aparecida de Paula
Térreo - Hall
Vereador Paulo Frange
09:00 horas
Mesa Redonda - Fórum Agenda 21
1º andar - Auditório Prestes Maia
Diretoria Geral
09:00 horas
Reunião - Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar Irregularidades sobre a alocação e destinação dos Recursos Direcionados ao Fundo Municipal de Habitação no Município de São Paulo, no período de 1986 a 1997, tendo por fundamento, entre outros elementos materiais, o relatório da Portaria Intersecretarial nº 47/97 Sempla/Sehab - RDP 08-0056/2002
1º andar - Plenário 1º de Maio
Vereador Paulo Frange
10:00 horas
Reunião - Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia
8º andar - Sala Tiradentes
Vereadora Myryam Athie
10:00 horas
Reunião - Comissão de Educação, Cultura e Esportes
1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta
Vereador Beto Custódio
10:00 horas
Reunião - Instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito visando investigar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados no Município de São Paulo (RDP 08-0120/2003)
8º andar - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita
Vereador Francisco Chagas

12:00 horas
Reunião - Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa
8º andar - Sala Tiradentes
Vereador Ricardo Montoro
12:00 horas
Reunião - Instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar eventuais irregularidades Tributárias e Fiscais no Município de São Paulo (RDP 08-0121/2003)
1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta
Vereador Antonio Salim Curiati
13:00 horas
Reunião - Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
8º andar - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita
Vereador Gilberto Natalini
13:00 horas
Reunião - Comissão Extraordinária Permanente da Juventude
8º andar - Sala Tiradentes
Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.
13:30 horas
Reunião - Comissão de Estudos sobre Táxis da Cidade de São Paulo
1º andar - Auditório Prestes Maia
Vereador Alcides Amazonas
14:00 horas
Palestra - Com o Superintendente da Infraero para o Aeroporto do Campo de Marte
1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta
Vereador Francisco Chagas
15:30 horas
Reunião - Juventude
1º andar - Auditório Prestes Maia
Vereador Eliseu Gabriel
16:00 horas
Reunião - Comissão de Organização das Comemorações aos 450 anos da Cidade de São Paulo na Câmara Municipal
8º andar - Sala Tiradentes
Vereador Nabil Bonduki
17:00 horas
Reunião - Fórum de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul
1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta
Vereador Roberto Tripoli
18:00 horas
Reunião - Círculo Chileno
1º andar - Auditório Prestes Maia
Vereador Claudio Fonseca
19:00 horas
Sessão Solene - Entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Marcos Sérgio de Oliveira Novaes
8º andar - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita
Vereador Gilson Barreto

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Presidente: ANTONIO CARLOS CARUSO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 - **PABX: 5080-1000**

E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

CERTIDÃO - DEFERIDO

TC 72.003.269.03-00- Magadar Rosália Costa Briguet.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS - DEFERIDO

TC 72.003.666.03-08- Regina Mariko Kishima - ex. de 1998 (30 dc), 2000 (30 dc) e 2002 (30 dc) perfazendo um total de 180 dias, já contados em dobro, para todos os efeitos legais, exceto para aposentadoria, disponibilidade e pensão.

TC 72.003.632.03-88- Pedro Vanderlei Polycarpo - ex. de 1991 (30 dc), 1992 (30 dc), 1994 (30 dc), 1995 (30 dc), 1996 (30 dc), 1997 (30 dc), 1998 (30 dc), 1999 (30 dc), 2000 (30 dc) e 2001 (30 dc) perfazendo um total de 600 dias, já contados em dobro, para todos os efeitos legais, exceto para aposentadoria, disponibilidade e pensão.

PERMANÊNCIA DA G.G. - DEFERIDO

TC 72.014.182.98-56- Iara Conceição Ciroso - 117% s/ o padrão DAS-16, a partir de 14.8.2003.

TC 72.007.750.99-06- Juscélia Alves Bahia Fiorani - 117% s/ o padrão DAS-16, a partir de 8.1.2003.

PERMANÊNCIA DA G.F. - DEFERIDO

TC 72.002.148.02-79- Juscélia Alves Bahia Fiorani - 341,25% s/ o padrão QPA-7-A, a partir de 8.1.2003.

TC 72.005.310.99-24- Iara Conceição Ciroso - 292,50% s/ o padrão QPA-7-A, a partir de 14.8.2003.

ADICIONAIS - DEFERIDO

TC 72.003.600.03-91- Marcos Cunha - 15,76%, a partir de 4.8.2003.

TC 72.003.306.03-34- Ezedequias de Carvalho Neves - 15,76%, a partir de 15.8.2003.

LICENÇA PATERNIDADE - DEFERIDO

TC 72.003.708.03-48- Ferdinando Gomes de Freitas.